LEI Nº. 017/2020

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8735 Pág: 81
27 MAR. 2020

Autógrafo de Lei nº 15
Projeto de Lei nº 14

Súmula:- Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014, prorrogado pelas Leis Municipais nº 127, de 19 de setembro de 2019 e nº 067, de 1º de julho de 2015, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2020, o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014, prorrogado pelas Leis Municipais nº 127, de 19 de setembro de 2019 e nº 067, de 1º de julho de 2015, para o término das obras de construção no imóvel urbano localizado no lote ALL/A/5-REM, com área de 5.000,21m², da Gleba Três Bocas, no Município de Apucarana doado a União Federal.

Parágrafo único. O imóvel citado no "*caput*" é destinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para abrigar as instalações do Fórum da Justiça do Trabalho no Município de Apucarana.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições constantes da Lei Municipal nº 091, de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal